

## PROJETO LEI EXECUTIVO 13/2017

"Autoriza o Poder Executivo, mediante o regime jurídico das parcerias, a conceder auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul, destinado ao atendimento de ações e serviços públicos relevantes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante o regime jurídico das parcerias, destinado ao atendimento de ações e serviços públicos relevantes, ao Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 37.541.737/0001-21, observados os respectivos valores fixados para o exercício de 2017.

Art. 2º. Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente no pagamento de salários e seus respectivos encargos, despesas fixas, serviços de terceiros, aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, material pedagógicos, material de expediente, manutenção predial e de veículos, conforme o Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo ser suplementada se necessário: Unidade: 02.65.01 – Secretaria Municipal de Segurança Funcional Programática: 06.182.0110.2004 - Apoio ao Conselho Municipal de Segurança Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários 3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 013/2017.

Chapadão do Sul – MS, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor, VEREADOR ALÍRIO JOSÉ BACCA, Presidente da Câmara Municipal, Chapadão do Sul – MS. Senhor Presidente: Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autorizada a conceder auxílio financeiro, mediante o regime jurídico das parcerias, destinado ao atendimento de ações e serviços públicos relevantes, ao Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul. O repasse de recurso municipal servirá para colaborar com os órgãos de segurança pública de nosso município, contribuindo para o desenvolvimento de soluções rápidas aos problemas cotidianos, auxiliando a Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar com o fornecimento de materiais para a manutenção, melhorias nas condições dos trabalhos desenvolvidos por estes profissionais, entre outros. O recursos também serão utilizados na promoção de eventos, palestras, reuniões e campanhas que possibilitem a integração entre a polícia e a comunidade; Para o Conselho Municipal de Segurança será destinado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), até 31 de dezembro de 2017. Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos pela apreciação e tramitação em regime de urgência consoante do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Março de 2017

---

Poder Executivo

.(a)

